



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Notícia de cessação do fundamento que embasou autorização de residência**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006168/2023-02**

Interessado: **JOHN ANDREW KURZ**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 153 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JOHN ANDREW KURZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G259229A (ATIVO)**, natural dos Estados Unidos, nascido(a) aos 06/05/1973, filho(a) de GLADYS JEAN SMITH e GREGORY THOMAS KURZ, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

:

*** Ter cessação o fundamento que embasou autorização de residência, nos termos do artigo 153, inciso III, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29476679** e o código CRC **81B25D39**.

